

DECRETO Nº 3.812, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 01 GABINETE DE SECRETARIO – EDUCAÇÃO

12 122 0040 2071 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3 1 90 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 386 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 16.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0041 2023 0000 – Manutenção das Creches Municipais

3 3 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 542 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 18.000,00

Total R\$ 34.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2018 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3 1 90 04 00 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 427 – Fonte 01 – Tesouro R\$ 16.000,00

12 365 0041 2023 0000 - Manutenção das Creches Municipais

3 1 90 11 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 529 – Fonte 01 Tesouro R\$ 18.000,00

TOTALR\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.